



130

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da sexagésima nona sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia dezesseis de
2. agosto de mil novecentos e oitenta e três (16.8.1983), nes
3. ta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os
4. Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente Geral-
5. do Magela Dantas Campos; Juizes de Direito: Doutor Demó-
6. crito Ramos Reinaldo e Doutor Carlos Xavier Paes Barreto
7. Sobrinho; Juiz Federal, Doutor Adauto José de Melo e o
8. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Francisco Adalberto
9. Nóbrega, comigo, Ivancil Constantino da Silva, Diretor-Ge-
10. ral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a
11. ata da sessão anterior, S.Excia. o Desembargador Presiden-
12. te ressalvou a ausência de S.Excia. o Desembargador Vice-
13. Presidente, Pedro Ribeiro Malta, propondo, logo após, que
14. se inserisse em ata voto de profundo pesar pelo falecimen-
15. to do Sr. HUGO JOSÉ DE ALBUQUERQUE, fato ocorrido na últi-
16. ma sexta-feira, dia 12, no Hospital Português. O extinto
17. era funcionário requisitado, servindo no cartório da 1a
18. zona. A moção foi acolhida por unanimidade, a ela tendo
19. aderido a Procuradoria Regional Eleitoral. Determinou-se
20. que da homenagem se fizesse comunicação por ofício à viú-
21. va, Sra. Carmelita de Albuquerque e ao Exmº Sr. Dr. João
22. David de Souza Filho, Juiz da 1a zona Eleitoral, de quem
23. o extinto era concunhado. Leu, a seguir, S.Excia., tele-
24. grama datado de 12.8.83, subscrito pelo Bel. Manoel Bar-
25. ros de Freitas, Juiz Eleitoral da 80a Zona (Bodocó), com
26. o seguinte texto: "Comunico a V.Exa. que ontem, dia 10,
27. às 22:15 horas, ao chegar a minha residência na Rua Louri-
28. val Rodrigues, s/n, nesta cidade, sofri atentado a bala,
29. saindo porém ileso face o projétil haver ricochetado na
30. murada; acredito tratar-se resquícios inconformismo polí-
31. tico." DESPACHO: "Lido em sessão." Acerca deste telegrama,
32. do Juiz de Bodocó, informou S.Excia. o Des. Presidente
33. que, quando do recebimento do mesmo, estava no eventual
34. exercício da Presidência S.Excia. o Des. Vice-Presidente,
35. Pedro Ribeiro Malta que, no mesmo dia manteve entendimen-
36. to com o Bel. Sérgio Higino, Secretário da Segurança, pe-
37. dindo providências a respeito. Comunicou ainda, S.Excia.,
38. que, de acordo com informação do Des. Pedro Ribeiro Mal-
39. ta, aquele Juiz comunicou também a ocorrência ao Tribunal
40. de Justiça do Estado. Chamou, a seguir, S.Excia. o feito
41. em pauta, passando a palavra a S.Excia. o Juiz Relator,
42. Dr. Demócrito Ramos Reinaldo. Tratava-se do feito adiante
43. descrito: PROCESSO nº 2419/83, Classe VI, procedente da
44. 20a zona - CARPINA. O Presidente do Diretório Municipal
45. do PMDB em Carpina recorrendo contra despacho do Juiz, que



131

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

46. indeferiu a participação de filiados na Convenção Municipal do PMDB em Carpina. DECISÃO: Por Unanimidade de votos, resolveu, o TRE, considerar prejudicado o recurso, de acordo com o Parecer da Procuradoria Regional Eleitoral. Com a palavra o Juiz, Dr. Carlos Xavier Paes Barreto Sobrinho, relatando o seguinte feito: PROCESSO nº 52. 673/83, Classe XIII. O Presidente do Diretório Regional do PMDB em Pernambuco, solicitando o registro dos Diretórios Municipais de GARANHUNS, BOM JARDIM, GLÓRIA DO GOIATÁ, FEIRA NOVA e CHÃ DE ALEGRIA. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu, o TRE, de conformidade com o Parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, deferir o pedido de registro dos Diretórios, determinando-se ao Juiz Eleitoral que apure a responsabilidade pela ausência do Observador Eleitoral na Convenção Municipal da cidade de Escada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, *[assinatura]* Diretor-Geral da Secretaria, mandei lavrar e presente que vai devidamente assinada.

[Assinaturas manuscritas]
 Diretor-Geral da Secretaria